



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor estimado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a locação do Imóvel para a instalação da central de apoio a cidadania especial (CACE), Locatário BRENO BRUNO DA TRINDADE TOMAZ CPF/CNPJ nº 023.801.144-55, localizada na Rua TEÓFILO GOMES, Nº 64 B, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2023.

Kleber Maciel de Souza
Kleber Maciel de Souza
Mat. 000021
CPF.: 838.163.054-15
Presidente da Câmara

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n – centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322